

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202404/0692

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: De acordo com o ponto 9 da presente oferta.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Ref. A – Educação Social: Executa as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal; atende os munícipes na Divisão de Ação Social e Saúde, registando situações de carência socioeconómica, instruindo os processos e procedendo à análise e encaminhamento com vista à sua resolução; promove e/ou acompanha as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou ação social visando a sua inserção ou reinserção socioprofissional; desenvolve atividades educativas, culturais e sociais visando a inclusão e a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, bem como a promoção da cidadania e o exercício da autonomia; implementa estratégias de educação não formal, acompanha indivíduos, famílias, grupos e comunidades, coadjuvando-as no desenvolvimento das suas potencialidades e competências pessoais e sociais, fomentando a responsabilidade e a mudança de comportamentos dos indivíduos; elabora, autonomamente ou em grupo, relatórios de avaliação estratégica e de desenvolvimento de programas de competências sociais e trabalha em equipas integradas, visando a articulação de saberes multidisciplinares. Colabora na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, com inclusão das atividades enquadradas no âmbito do Programa Radar Social; mapeia os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com a Carta Social Municipal; realiza a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar e implementa e operacionaliza um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de Vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, bem como recursos, respostas e soluções; colabora na conceção, desenvolvimento e execução do Plano de Ação do Programa Radar Social.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ref. B – Estatística e Planeamento: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Fazer relatório de análise e redigir informações sobre questões de metodologia, planeamento, execução e resultado das investigações. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Reunião realizada a 13 de março de 2024

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: REF A - Educação Social REF B- Planeamento e Estatística

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Serviço Social

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	2	Praça da República	Vila Nova da Barquinha	2260411 VILA NOVA DA BARQUINHA	Santarém	Vila Nova da Barquinha

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@cm-vnbarquinha.pt

Contacto: 249720350

Data Publicitação: 2024-04-15

Data Limite: 2024-04-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: BEP e www.cm-vnbarquinha.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso de Abertura Procedimento concursal comum para a constituição de vínculos jurídicos de emprego público a termo resolutivo incerto 1 Técnico Superior — Educação Social (REF A) 1 Técnico Superior - Planeamento e

Estatística (REF B) Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação atual e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo municipal de 13 de março de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de (2) dois posto de trabalho do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na Carreira e Categoria de Técnico Superior nas áreas de Educação Social (Ref. A) e Estatística e Planeamento (Ref. B) no âmbito da medida TO 1.3 Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 1- Caracterização do Posto de Trabalho: 1.1 - Ref. A – Educação Social: Executa as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal; atende os munícipes na Divisão de Ação Social e Saúde, registando situações de carência socioeconómica, instruindo os processos e procedendo à análise e encaminhamento com vista à sua resolução; promove e/ou acompanha as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou ação social visando a sua inserção ou reinserção socioprofissional; desenvolve atividades educativas, culturais e sociais visando a inclusão e a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, bem como a promoção da cidadania e o exercício da autonomia; implementa estratégias de educação não formal, acompanha indivíduos, famílias, grupos e comunidades, coadjuvando-as no desenvolvimento das suas potencialidades e competências pessoais e sociais, fomentando a responsabilidade e a mudança de comportamentos dos indivíduos; elabora, autonomamente ou em grupo, relatórios de avaliação estratégica e de desenvolvimento de programas de competências sociais e trabalha em equipas integradas, visando a articulação de saberes multidisciplinares. Colabora na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, com inclusão das atividades enquadradas no âmbito do Programa Radar Social; mapeia os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com a Carta Social Municipal; realiza a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar e implementa e operacionaliza um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de Vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, bem como recursos, respostas e soluções; colabora na conceção, desenvolvimento e execução do Plano de Ação do Programa Radar Social. 1.2 Ref. B – Estatística e Planeamento: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Fazer relatório de análise e redigir informações sobre questões de metodologia, planeamento, execução e resultado das investigações. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 1.3 — A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 2 –Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego previamente constituída, conforme autorização concedida pelo Órgão Executivo Municipal em reunião de dia 13 de março de 2024. 3 — Local de trabalho: área do Município de Vila Nova da Barquinha, sem prejuízo das deslocações aplicáveis. 4— Requisitos de Admissão: 4.1 - Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP: Ref. A - Licenciatura em Educação Social; Ref. B - Licenciatura Planeamento e Estatística. Os candidatos possuidores de habilitação literária obtida em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, com a respetiva candidatura, documento comprovativo da equivalência/reconhecimento dessa habilitação estrangeira a habilitação do sistema educativo português. 4.2 - Só podem ser admitidos candidatos ao procedimento concursal os indivíduos que, até à data limite para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos previstos no artigo 17.º

da LTFP, ou seja: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por Lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das Leis de vacinação obrigatória; f) Deter flexibilidade de horário; g) Ser Portador de carta de condução de veículos ligeiros, Categoria B e B1; h) Ter eventual experiência de coordenação de projetos de desenvolvimento local/social; i) Possuir a habilitação académica referida no número 1.3 do presente Aviso de Abertura. 4.3. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 5 — Apresentação de Candidatura: 5.1 — Prazo de candidatura — 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP e na 2.ª série do Diário da República. 5.2 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 13.º da Portaria, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio www.cm-vnbarquinha.pt, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico geral@cm-vnbarquinha.pt, com a seguinte indicação no assunto: Candidatura Técnico Superior — Educação Social (Referência A) ou Candidatura Técnico Superior — Planeamento e Estatística (Referência B). 5.3 — Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.4 — O requerimento de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos: a) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, da habilitação par ao presente procedimento concursal; b) Curriculum Vitae detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntado comprovativos da formação e da experiência profissional. c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, sem prejuízo da devida comprovação e entrega dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos para a constituição do vínculo de emprego público. d) Os candidatos titulares de relação jurídica de emprego público, para além dos elementos indicados, deverão igualmente apresentar Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontram vinculados, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular, e os respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória 5.5 — Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação de documentos que impossibilite a sua admissão, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. 6 - Constituição do Júri: Ref. A - Educação Social: Presidente: Maria de Lurdes Gil Jesuvino - Dirigente Intermédio 3º grau da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo e Saúde. Vogais Efetivos: 1ª Vogal – Joana Filipa Oliveira Gonçalves – Técnica Superior 2º Vogal – João David Vicente Lopes – Dirigente Intermédio 3º grau da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos. Vogais Suplentes: 1º Vogal – Nádia Filipa Medeiros Barrocas da Piedade Irra – Técnica Superior. 2º Vogal – Gabriela de Jesus Pascoal Rodrigues Alexandre, Técnica Superior. O Presidente dos Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo vogal efetivo João David Vicente Lopes. Ref. B (Planeamento e Estatística): Presidente: Maria de Lurdes Gil Jesuvino - Dirigente Intermédio 3º grau da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo e Saúde. Vogais Efetivos: 1ª Vogal - Nádia Filipa Medeiros Barrocas da Piedade Irra – Técnica Superior. 2º Vogal – João David Vicente Lopes – Dirigente Intermédio 3º grau da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos. Vogais Suplentes: 1º Vogal – Joana Filipa Oliveira Gonçalves – Técnica Superior. 2º Vogal – Ana Isabel Ribeiro Alves, Técnica Superior. O Presidente dos Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo vogal efetivo João David Vicente Lopes. 7 – O júri do período experimental é composto pelos mesmos elementos do júri do procedimento concursal a abrir. 8 — Métodos de Seleção: serão aplicados nos termos do disposto no nº1 do art.17.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, aos candidatos, para ambas as referências, são aplicados os seguintes

métodos de seleção, eliminatórios pela ordem enunciada: 1º Avaliação Curricular (AC) 2ª Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 8.1- A Avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Neste método de seleção serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) - onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) – onde será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas e avaliação de desempenho (AD). 1. Habilitações académicas- HA Valoração a) Nível superior ao obrigatório 20 b) Nível obrigatório 18 2. Formação profissional- FP - face às exigências e competências necessárias para o exercício da função de Técnico Superior Valoração a) Com formação profissional na área a que se candidata > 35 horas 20 b) Com formação profissional na área a que se candidata > 21 e < 35 horas 15 c) Com formação profissional na área a que se candidata até 21 horas 10 d) Sem formação profissional na área a que se candidata 0 3. Experiência Profissional- EP (experiência profissional a desempenhar atividades inerentes ao posto de trabalho e com grau de complexidade das mesmas). Valoração Experiência profissional maior de 5 (cinco) anos 20 Experiência profissional maior ou igual a 4 (quatro) anos e menos que 5 (cinco) anos 18 Experiência profissional maior ou igual a 3 (três) anos e menos que 4 (quatro) anos 16 Experiência profissional maior ou igual a 2 (dois) anos e menos que 3 (três) anos 14 Experiência profissional maior ou igual a 1 (um) ano e menos que 2 (dois) anos 12 Experiência profissional a 1 (um) ano. 10 4- Avaliação de Desempenho – AD Valoração a) Desempenho Excelente 20 b) Desempenho Relevante 15 c) Desempenho Adequado 10 d) Desempenho Inadequado 0 Nos casos previstos no art 20.º, alínea c) da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, o júri atribui a valoração de 10 pontos aos candidatos que, por razões que não lhe são imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar. A Avaliação Curricular (AC) será calculada de acordo com a seguinte fórmula e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas: $AC = 0.10 \times HA + 0.20 \times FP + 0.50 \times EP + 0.20 \times AD$ $AC =$ Avaliação Curricular $HA =$ Habilitação Académica $FP =$ Formação Profissional $EP =$ Experiência Profissional $AD =$ Avaliação de Desempenho 8.2 No âmbito da Avaliação Curricular, pode ser exigida, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem devidamente comprovados. 8.3 – Entrevista de Avaliação das competências (EAC) - Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: Planeamento e Organização, Iniciativa e Autonomia, Responsabilidade e Compromissos, Tolerância à Pressão e Contrariedades e conhecimentos Especializados e Experiência. 8.4- Classificação Final: A classificação final (CF) dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: $CF = AC (50\%) + EAC (50\%)$ em que $CF =$ Classificação Final; $AC =$ Avaliação Curricular, $EAC =$ Entrevista de Avaliação de Competências; 8.5 – A Ordenação Final dos Candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores. 8.6- A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, determinando a exclusão do mesmo. 8.7 – Para a aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos/elementos/aspetos devidamente documentados. 8.8- Em caso de Igualdade de valorização entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2023, de 9 de setembro 9 – Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º, da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira e Categoria de Técnico Superior, correspondente ao nível remuneratório 16, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e revista pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, da carreira geral de assistente operacional, cujo vencimento se encontra atualmente fixado em 1.385,99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove centésimos). 10 – Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de

classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 12 — Na tramitação do presente procedimento concursal será assegurando o cumprimento as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. 13 — O texto integral do presente Aviso encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Município: www.cm-vnbarquinha.pt. Vila Nova da Barquinha, 22 de março de 2024, A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Marina Lopes Honório.

Observações

Aviso (extrato) n.º 7977/2024/2 publicado na 2.ª série do Diário da República n.º N.º 74 de 15 de abril de 2024.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: